



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 30 de março de 2017.

MENSAGEM N.º 21 / 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para aquisição de 01 (um) ônibus escolar, conforme Termo de Compromisso PAR n.º. 201405036 e ainda, para criação de despesa para a construção de 02 (duas) unidades escolares de educação infantil, de acordo com os Termos de Compromisso 11675/201-EMEI Zelina Guimarães e Termo de Compromisso n.º. 10035/2014 - EMEI Parque Vista Alegre.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, resultantes de excesso de arrecadação.

Destaco que, não se faz necessária a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, a qual versam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que, a abertura do presente crédito especial não acarretará aumento de despesas, tampouco cria ou expande ação governamental.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente autorização.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 0035/2017

Autoria: Luiz Antonio Hussne Cavani

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a criar despesas orçamentárias conforme as programações a seguir que serão adicionados no orçamento do presente exercício:

| | | |
|---------------------|--------------|--|
| Órgão | 09.00.00 | Secretaria da Educação |
| Unidade | 09.01.00 | Gabinete e Dependências |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 2001 | Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional |
| Ação | 2041 | Funcionamento do Ensino Fundamental |
| Fonte de Recurso | 05 | Transferências e convênios federais - Vinculados |
| Código de Aplicação | 220 0018 | PAR-Aquisição de Ônibus Escolar-TC 201405036 |



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

| | |
|------------------|----------------|
| Valor do Crédito | R\$ 165.000,00 |
|------------------|----------------|

| | | |
|---------------------|--------------|--|
| Órgão | 09.00.00 | Secretaria da Educação |
| Unidade | 09.01.00 | Gabinete e Dependências |
| Categoria Econômica | 4.4.90.51.00 | Obras e instalações |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 2001 | Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional |
| Ação | 1008 | Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil |
| Fonte de Recurso | 05 | Transferências e convênios federais - Vinculados |
| Código de Aplicação | 210 0009 | Construção creche Parque Vista Alegre |
| Valor do Crédito | | R\$ 310.000,00 |

| | | |
|---------------------|--------------|--|
| Órgão | 09.00.00 | Secretaria da Educação |
| Unidade | 09.01.00 | Gabinete e Dependências |
| Categoria Econômica | 4.4.90.51.00 | Obras e instalações |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 2001 | Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional |
| Ação | 1008 | Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil |
| Fonte de Recurso | 05 | Transferências e convênios federais - Vinculados |
| Código de Aplicação | 210 0008 | Construção creche EMEI Zelina Guimarães |
| Valor do Crédito | | R\$ 210.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no presente exercício, oriundos dos termos de compromisso formalizados com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de ônibus escolar e construção de unidades escolares de Educação Infantil - EMEI Parque Vista Alegre e EMEI Zelina Guimarães (Termo de Compromisso PAR - 201405036, Termo de Compromisso 10035/2014 PAC2 12094/2015 e Termo de Compromisso 11675/2014 PAC2 12095/2015, respectivamente).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal